

SUMÁRIO

Este documento tem como objetivo apoiar o processo de análise e seleção das candidaturas apresentadas no âmbito do “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas” ao Grupo de Ação Local Pesca do Sotavento Algarve com a referência N.º 2/2019/GAL Pesca Sotavento Algarve.

Para além da informação e metodologia de análise que consta do “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas”, o presente documento especifica os níveis de cumprimento de cada um dos critérios nas 3 apreciações (análise técnica, económico-financeira e estratégica) a realizar, identificando os documentos e elementos que serão utilizados na análise e seleção.

Apreciação Técnica (AT)

Esta componente da avaliação tem como objetivo averiguar a qualidade e coerência da candidatura apresentada e constitui 25% a 50% da Pontuação Final, dependendo do volume do investimento e da natureza do promotor (ver “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas”).

Os critérios definidos para esta componente são:

Qualidade da operação (AT1)

Este critério verifica três condições:

1. a relação entre a estrutura de custos e os objetivos pretendidos;
2. a qualificação dos recursos humanos envolvidos (Coordenador do projeto e outros);
3. os meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação.

Relação entre a estrutura de custos e os objetivos pretendidos

Esta condição tem associada três subcondições:

- a) A adequação de cada despesa de investimento, considerada no plano de investimento, às diferentes operações do processo produtivo, do processo de comercialização, do processo de prestação de serviços ou à investigação e aos elementos constantes das demonstrações de resultados por naturezas previsionais, enquanto objetivos gerais e específicos do projeto;
- b) O detalhe das atividades do projeto, com diferenciação entre as mesmas e os diferentes produtos e mercadorias a comercializar e serviços a prestar no âmbito de cada uma. No caso das operações que tenham por objetivo a investigação, uma identificação pormenorizada dos objetivos a alcançar e necessidades/dificuldades para cuja solução/minimização estes potencialmente irão contribuir;
- c) O detalhe dos rendimentos e gastos, com indicação, quando aplicável, de quantidades, valores unitários e valores globais;

Esta condição deverá ser pontuada de acordo com a seguinte escala / qualidade:

<i>Classificação</i>	<i>Caracterização da classificação</i>	<i>Pontuação</i>
Desadequado	Justificação coerente de menos de duas subcondições	0
Adequação suficiente	Justificação coerente de duas subcondições	50
Adequação excelente	Justificação coerente de todas as subcondições	100

Qualificação dos recursos humanos envolvidos

A avaliação desta condição terá em conta:

- a) as habilitações literárias e a experiência profissional dos Recursos Humanos afetos à gestão, coordenação e execução do projeto;
- b) as habilitações literárias e a experiência profissional dos restantes Recursos Humanos existentes afetos ao projeto;
- c) os perfis técnicos e funções a desempenhar pelos Recursos Humanos a contratar;

pontuando-se da seguinte forma:

<i>Classificação</i>	<i>Caracterização da classificação</i>	<i>Pontuação</i>
Desadequados	A candidatura não afeta Recursos Humanos ao projeto ou estes são totalmente inadequados ou não identificados	0
Adequação suficiente	Os Recursos Humanos existentes afetos ao projeto apresentam habilitações e/ou experiência nas funções a desempenhar e os perfis técnicos dos Recursos Humanos a contratar são ajustados às funções a desempenhar	50
Adequação excelente	Os Recursos Humanos existentes afetos ao projeto (incluindo a equipa de Coordenação e Gestão do mesmo) apresentam habilitações e mais de 5 anos de experiência e os perfis técnicos dos Recursos Humanos a contratar são ajustados às funções a desempenhar.	100

Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação

A avaliação desta condição terá em conta os meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação e a sua adequação aos objetivos propostos, pontuando-se da seguinte forma:

<i>Classificação</i>	<i>Caracterização da classificação</i>	<i>Pontuação</i>
Desadequados	A candidatura não afeta meios técnicos e físicos à operação ou estes são totalmente inadequados	0
Adequação suficiente	Os meios técnicos e físicos afetos à operação demonstram ser adequados ao desenvolvimento da operação	50
Adequação excelente	Os meios técnicos e físicos afetos à operação demonstram uma adequação excelente ao desenvolvimento da operação	100

Contributo da operação para os indicadores do programa (AT2)

Este critério verifica duas condições:

1. criação e/ou manutenção de emprego;
2. criação de empresas.

Criação e/ou manutenção de emprego

A avaliação desta condição (Formulário/Secção II – B Caracterização) pontua-se da seguinte forma:

<i>Classificação</i>	<i>Caracterização da classificação</i>	<i>Pontuação</i>
Não	A candidatura não prevê a manutenção ou a criação de emprego	0
Sim (manutenção de emprego)	A candidatura prevê a manutenção de emprego	50
Sim (Criação de emprego)	A candidatura prevê a criação de emprego	100

Criação de empresas

A avaliação desta condição (Documentos anexos à candidatura/checklist) pontua-se da seguinte forma:

<i>Classificação</i>	<i>Caracterização da classificação</i>	<i>Pontuação</i>
Não	O promotor da candidatura é uma empresa criada há mais de seis meses antes da data de candidatura	0
Sim	O promotor da candidatura é uma empresa criada há menos de seis meses antes da data de candidatura	100

Operação prevê o acesso do público aos seus resultados (AT3)

A operação deve referir a estrutura da informação a disponibilizar ao público e dos meios de divulgação a utilizar, bem como a indicação dos respetivos públicos-alvo.

Este critério verifica ainda outras três condições:

1. interesse coletivo;
2. beneficiário coletivo;
3. Características inovadoras.

Interesse coletivo

A avaliação desta condição será efetuada pelo reconhecimento do interesse coletivo da operação e do conteúdo das peças documentais que instruem a candidatura.

Beneficiário coletivo

Em função da natureza do beneficiário (promotor da candidatura).

Caraterísticas inovadoras

A avaliação desta condição será efetuada através da verificação da conformidade da candidatura com os seguintes critérios de inovação, considerados a nível local: desenvolvimento de novos produtos ou serviços; desenvolvimento de novos processos ou sistemas de produção; contribuição para a sustentabilidade dos recursos; inovação a nível de eficiência energética.

A pontuação será atribuída de acordo com o número de verificações conformes detetadas na candidatura.

<i>Número de verificações</i>	<i>Pontuação</i>
0	0
1	50
>1	100

Análise económico-financeira (VE)

A análise económico-financeira será efetuada com base nos critérios apresentados no “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas” e nas condições expressas nos documentos anexos.

Análise estratégica (AE)

Esta componente da avaliação tem como objetivo averiguar a coerência e alinhamento da candidatura apresentada com a estratégia de desenvolvimento local (EDL) aprovada e constitui 50% da Pontuação Final (ver “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas”).

Os critérios definidos para esta componente são:

Contribuição para os objetivos estratégicos da EDL (AE1)

Este critério verifica o contributo da execução da operação para a prossecução dos objetivos da EDL, (documento em www.galsotavento.com no separador “Estratégia DLBC”), e em função da tipologia de operação.

A pontuação será atribuída de acordo com a contribuição da execução da operação para a realização dos objetivos da EDL, conforme verificado em sede de candidatura.

<i>Contribuições para os objetivos</i>	<i>Pontuação</i>
Não contribui	0
Contribui (1 objetivo)	50
Contribui (> 1 objetivo)	100

Âmbito territorial (AE2)

Este critério valoriza o âmbito territorial da execução da operação apresentando duas categorias:

<i>Impacto das ações a realizar</i>	<i>Pontuação</i>
Local	70
Regional	100

O nível ‘Local’ está associado a uma abrangência municipal e o nível ‘Regional’ a efeitos a nível do território de toda a área geográfica de influência do GAL Pesca do Sotavento Algarve.

Contribuição para o cumprimento dos indicadores de realização (AE3)

Este critério verifica o contributo da execução da operação para o cumprimento dos indicadores de realização da EDL, os quais se encontram listados no ponto 4 do “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas” e na EDL.

A pontuação deste critério será atribuída de acordo com a informação constante na candidatura

<i>Contribuições para os</i>	<i>Pontuação</i>
Não contribui	0
Contribui (indicador obrigatório)	80
Contribui (indicador obrigatório + indicador facultativo)	100